



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões...../.....19 /.....

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1986

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 92 / 86

INICIATIVA:

Edil Juarez Savares Matta

HISTÓRICO:

Denomina Adelino Tonabella a via pública do
Bairro Caieiras

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e oitenta e seis, autuo o presente
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1985 a 1986

Presidente: José João Sartório

Vice-Presidente: Elias Carreito

1º Secretário: Nicolau Dupes

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROJETO DE LEI Nº 092/86.-

- DENOMINA RUA PROJETADA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Artigo 1º - Fica denominada RUA ADELINO DELABELLA, a
Projetada do Bairro Caiçaras, que se inicia no lado esquerdo da
Avenida Jones dos Santos Neves e vai terminar na Rua Paulo Afon
so, neste Município.

Artigo - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1986.


JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

ADELINO DELABELLA, nasceu em Properidade, neste Mu
nicípio, em 27 de julho de 1917, vindo a falecer no dia 15 de
maio de 1975.

Filho de Jaco Delabella e Maria de Agostina, uma
família de lavradores, composta de mais dois irmãos, José de Agos
tini e Neves De Prá.

Adelino, ainda jovem, casou-se com Generosa Pizetta,
com quem teve 05 (cinco) filhos, sendo eles: Edwaldo, Oswaldina,
Ormandina, Luzia, Edson e Arlete.

Grande parte de sua vida, foi dedicada ao serviço
pesado, ou seja, Pedreiro, lavrador, etc. - Foi um dos pioneiros
do mármore em nosso Município.

Em suas horas de folga, se dedicava à família, que
mesmo na humildade soube educar com dignidade; quando sobrava um
tempo estava em um campo de futebol, que era seu esporte predile
to.

Vindo para Cachoeiro, trabalhou de porteiro nos Esta
belecimentos de Ensino Prof. Alfredo Herkenhoff



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROPOSTA Nº 498/99

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Artigo 1º - O Sr. Conselheiro Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, a pedido do Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em nome do Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, requer a criação do Fundo Municipal de Cultura, com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - O Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em nome do Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, requer a criação do Fundo Municipal de Cultura, com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 3º - O Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em nome do Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, requer a criação do Fundo Municipal de Cultura, com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 4º - O Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em nome do Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, requer a criação do Fundo Municipal de Cultura, com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 5º - O Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em nome do Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, requer a criação do Fundo Municipal de Cultura, com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 6º - O Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em nome do Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, requer a criação do Fundo Municipal de Cultura, com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 7º - O Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em nome do Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, requer a criação do Fundo Municipal de Cultura, com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 8º - O Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em nome do Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, requer a criação do Fundo Municipal de Cultura, com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 9º - O Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em nome do Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, requer a criação do Fundo Municipal de Cultura, com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 10º - O Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em nome do Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, requer a criação do Fundo Municipal de Cultura, com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 11º - O Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em nome do Sr. Vereador Sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, requer a criação do Fundo Municipal de Cultura, com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

N. 092/86

INICIATIVA: Edil Juarez Tavares Matta

RELATOR: Edil Amâncio Teixeira

P A R E C E R

De acordo, por ser legal e constitucional
Pela aprovação

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1986.


Amâncio Teixeira


Elimário Fabris

Juarez Tavares



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N. 092/86

INICIATIVA: Edil Juarez Tavares Matta.

RELATOR: Edil Tarcisio Souza

P A R E C E R

Nada temos a opor. Pela aprovação da matéria
Sala das Comissões, 24 de novembro de 1986.


Tarcisio Souza


Solimar Patrício

Laurito Campos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

Amâncio Teixeira
para relatar.

Sala das Comissões, 24/11/1986

[Signature]
Presidente da Comissão

De acordo, por ser
legal e regulamentar.

em 24-11-86

[Signature]

Sr. Secretário

Favor corrigir a redação do projeto de lei

[Signature]
07/12/86

DATA
11/11/86

NUMERO
092/86

COPIA:

Arquívio - L.P. - 213/Em